

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CEAS/RJ Nº 11/2010

DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO
PROCESSO ELEITORAL PARA A
COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS/RJ
GESTÃO 2010/2012**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RJ em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8742/93, e com a Lei Estadual 2554/96 e ainda observando o Decreto 41.376 de junho de 2008 do Senhor Governador do Estado e as Resoluções CEAS 05/2010 que estabelece o Edital da Eleição da Representação da Sociedade Civil, publicada no D.O. de 30/07/2010.

Considerando o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil para composição do CEAS/RJ, gestão 2010-2012, realizado no dia 17 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o resultado da Assembléia Eleitoral realizada em 17 de setembro de 2010, da Representação da Sociedade Civil no CEAS/RJ nos seguintes segmentos:

I – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social

Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Cultural Geração da Hora.
Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI

II – Representantes de Organizações e Representações de Usuários

Associação de Pais e Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB;

Federação das APAES do Estado do Rio de Janeiro - FEAPAES/RJ;

Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS;

Mosaico das Ruas.

III – Representantes dos Trabalhadores da Área

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro – SASERJ

IV – Representantes de Entidades de Defesa e de Direitos

Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência – IBDD;
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Art. 2º - Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2010.

Deise Gravina
Presidente